



LEI N.º 451/02
de 01 de julho de 2.002

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.972,10, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.972,10 (Cinquenta mil e novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1751200041.013000	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 50.972,10
	Total	R\$ 50.972,10

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas:

- a) R\$ 35.972,10 com recursos provenientes do excesso de arrecadação que ocorrerá através do crédito não reembolsável com recursos originários do FEHIDRO, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento no Âmbito da Política Estadual de Recursos Hídricos, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

0052

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de União e Trabalho II

b) R\$ 15.000,00 com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária que abaixo se especifica, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545200071.038000	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00 (071)	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 01 de julho de 2002.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra


CLOVIS LOURENÇO GONÇAVES
Secretário de Administração e Finanças